

Processo: 21610/2021. Partes: Nunes Saraiva Construções Eireli - EPP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

Processo: 22704/2021. Partes: Ativo Alimentos Exportadora e Importadora Eireli e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

Processo: 22767/2021. Partes: Promec Projetos e Modelagens em Engenharia da Computação Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA.

Processo: 23668/2021. Partes: Bronstein, Zilberberg, Chueiri e Potenza Advogados e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Isabella Ferreira Teixeira, pelo NUBE - Núcleo Brasileiro de Estágios, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 22694/2021. Partes: NUBE - Núcleo Brasileiro de Estágios e Universidade Federal do Pará. Objeto: Termo Aditivo que inclui a modalidade de Estágio Obrigatório do Convênio celebrado entre as partes, para realização de Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Foro: Justiça Federal - Belém/PA. Isabella Ferreira Teixeira, pelo NUBE - Núcleo Brasileiro de Estágios, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 32/2019.

Nº Processo: 13328/2019-56.

Pregão. Nº 24/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 10.141.734/0001-44 - J L MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI. Objeto: Alterar a cláusula quinta - do valor da contratação na forma do art. 12º do decreto nº 9507/2018 c/c os arts. 53 a 59 da in nº 05/2017 seges/mp e art. 65, ii, "d" da lei nº 8.666/93, objetivando a repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro em razão de convenção coletiva de trabalho-ctt/2021/seac x sinelpa. Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 778.297,20. Data de Assinatura: 20/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 20/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 89/2019.

Nº Processo: 026027/2019.

Dispensa. Nº 2602/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Remanejamento financeiro entre rubricas referente ao projeto orquestra filarmônica. Vigência: 17/03/2020 a 31/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 09/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/07/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do 3º Termo Aditivo, referente ao Processo nº 03373/2014, contrato 24/2017, publicado no DOU de 24/12/2020, Seção 3, página 97, onde se lê: Valor Total: R\$111.677,67, leia-se: Valor Total R\$120.230,75.

JOÃO DE FRANÇA MENDES NETO

Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 143, DE 22 DE JULHO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa SGP nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº 5.087/2018, alterada pela Resolução n. 5.330/2020-CONSEPE-UFPA, conforme abaixo:

Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Carga horária	Requisitos
Campus Universitário de Altamira	Saúde da Criança e Adolescente	1	40 horas	Graduados em Medicina ou Enfermagem, com pós-graduação (Stricto ou Lato Sensu) ou residência na área de conhecimento relacionado ao tema do concurso
	Atenção ao Sistema Cardiovascular e Respiratório	1	40 horas	Graduados em Medicina ou Fisioterapia, com pós-graduação (Stricto ou Lato Sensu) ou residência em Clínica Médica ou Terapia Intensiva ou Urgência e Emergência ou Cardiologia ou Pneumologia ou área de conhecimento relacionado ao tema do concurso

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal-PROGEP será responsável pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, em Jornal local e na página eletrônica do Centro de Processos Seletivos - CEPS; <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.

1.4. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007 ou foi doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.

2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.2. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 29.07 às 18 h do dia 03.08.2021.

2.3. O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 05.08.2021, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

2.4. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Concurso, deverá efetuar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.5. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação;

III - declaração de nulidade do contrato, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições ao (s) Processo Seletivo (s) serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, das 14 h do dia 29.07 às 18 h do dia 09.08.2021, com o pagamento da taxa até o dia 10.08.2021.

3.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Processo Seletivo e seus anexos, além do requerimento eletrônico de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento.

3.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.5. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O (a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.6. A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste Edital, conforme subitem 14.08.

3.7. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 3.5 deste Edital.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.9. A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da contratação do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10. Ficam asseguradas as inscrições de pessoas com deficiência e de pessoas negras para concorrer nessas condições a todos os temas, inclusive aqueles que dispõem de apenas uma vaga para ampla concorrência, sendo que, na convocação, serão respeitados os percentuais de reserva de vagas, caso novas vagas venham a surgir, de acordo com os subitens 4.1 e 6.1 deste Edital.

3.11. O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 80,00 (oitenta reais);

3.12. É de responsabilidade do candidato verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.13. O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência do valor pago para outra inscrição ainda não paga.

3.15. Até o final do período de inscrição definido no subitem 3.2 será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vaga para PCD ou negros.

3.16. O CEPS, após o prazo de inscrição, disponibilizará em seu endereço eletrônico a relação nominal dos candidatos, por tema, que tiveram suas inscrições efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou comprovação da isenção com a identificação da cota, caso esta tenha sido deferida, conforme subitens 4.6 e 6.5.

3.17. O candidato poderá se inscrever em um único tema (Processo Seletivo) por edital.

3.18. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.19. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, mediante divulgação do novo cronograma pela Unidade proponente do PSS.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

4.1. As pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

4.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

4.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno

